



PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº: 003/2017 – IAG

Processo nº: 2017.1.009.14.6

Objeto: Aquisição de Conjunto de Arquivo Deslizante

Assunto: Revisão de inabilitação solicitada pela empresa **Otimiza Ambientes Comércio de Móveis e Serviços Ltda**, contra decisão da pregoeira que habilitou a empresa **ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais Para Escritório – Eireli – ME**.

Considerando a prerrogativa da autotutela da Administração Pública e, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e baseando-se nos princípios basilares da Legalidade, Impessoalidade e Celeridade, que após reexame dos Julgamentos dos Recursos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, das peças sucursais, das mensagens por meio de "CHAT" registradas em Ata no Sistema BEC, dos documentos relativos às diligências juntadas aos autos, é visto que as ocorrências foram esclarecidas e sanadas, não permanecendo quaisquer dúvidas sobre os procedimentos adotados no certame pode-se, portanto, concluir que inexistente razão para alteração do resultado ou anulação do certame.

Assim, **NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO** a empresa **Otimiza Ambientes Comércio de Móveis e Serviços Ltda.**, e Declaro **ADJUDICADA** e **HABILITADA** a empresa **ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais Para Escritório – Eireli – ME**, no Item 01 – Aquisição de Conjunto de Arquivo Deslizante, ficando os autos com vistas franqueados aos interessados.

São Paulo, 04 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias
Diretor